



000256

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2017

O **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado Município, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 266/2014 e nº 02/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais esportivos, para atender às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 19/2017 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, após atestação do responsável pelo recebimento;

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a futura fornecedora deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

§6º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

§1º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§2º - O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

§3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



000257

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

§4º - Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

§5º - Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

§6º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

§7º - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens deverão ser entregues nos locais designados pelo Município, sendo recebidos por funcionários do local destino, de forma parcelada, mediante solicitação e nas quantidades indicadas pelo mesmo, em dia e horário de expediente no órgão, contados a partir da solicitação.

§1º - Os materiais, quando solicitados, serão fornecidos durante o prazo de vigência estabelecido, em, no máximo, 02 (dois) dias úteis contados da Ordem de Fornecimento atestada pelo fornecedor. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

§2º - O município não se obriga a adquirir os materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2017 deste Município, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município e seus partícipes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Designar servidor do Município para proceder ao recebimento dos materiais;
- Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Os adjudicatários, durante a vigência desta Ata, comprometem-se a:

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- Substituir às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;



000278

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do adjudicatário será cancelado quando:

I - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - O adjudicatário sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o Sr. Saulo Mendonça Oliveira, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

6



000259

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da futura contratação será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Areia Branca/SE, 02 de outubro de 2017.

Alan Andreolino Nunes Santos

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
Órgão gerenciador da ARP
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Prefeito municipal

José Augusto Trindade

DELTA CONFECÇÕES LTDA-EPP
Fornecedor registrado
JOSÉ AUGUSTO TRINDADE
Representante legal

Antônio José de Oliveira Neto

OLIVEIRA E MELO LTDA-ME
Fornecedor registrado
ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Representante legal

Gilton Menezes Junior

SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA
Fornecedor registrado
GILTON MENEZES JUNIOR
Representante legal

TESTEMUNHAS:

- I - *Francisco de Assis Silveira*
- II - *Luz Henrique Santos Machado*



000260

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

**ANEXO
REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 14/2017, celebrada entre o Município de Areia Branca, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 19/2017 SRP.

EMPRESA:		DELTA CONFECÇÕES LTDA-EPP				
CNPJ:		02.640.789/0001-70		FONE/FAX: 3214-5345		
END.:		RUA PACATUBA, Nº 112, SALA 01, CENTRO, ARACAJU, SE		E-MAIL: DELTAEPP@HOTMAIL.COM		
REPRESENTANTE LEGAL:		JOSÉ AUGUSTO TRINDADE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
13	Camisa em malha PV, gola redonda, com manga, - tamanho (P, M, G, GG e XG), (com pintura: sublimação total, frente e costas)	UND	150	18,70	2.805,00	
17	Colete para jogos esportivos, jogo com 16, pintura em sublimação total (frente e costas), confeccionado em malha cacharrel	JOGO	30	159,00	4.770,00	
20	Cone para sinalização esportiva em PVC, para treinos, com 28 cm	UND.	20	10,80	216,00	
27	Fardamento completo, sublimado, composto por 16 conjuntos (camisa, calção e meião), com numeração nas costas e escudo no peito em pintura, tamanhos P, M, G.	JOGO	100	617,00	61.700,00	
VALOR GLOBAL DA EMPRESA					69.491,00	
EMPRESA:		OLIVEIRA E MELO LTDA-ME				
CNPJ:		74.101.593/0001-19		FONE/FAX: 3431-239		
END.:		RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 92, CENTRO, ITABAIANA, SE		E-MAIL: PROSPORTNETO@GMAIL.COM		
REPRESENTANTE LEGAL:		ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
1	Apito profissional com alta intensidade, bocal de silicone, argola para cordão, confeccionado em polipropileno	UND.	20	23,50	470,00	
3	Arcos planos em pvc para treinamento de agilidade	UND.	5	116,00	580,00	
4	Bastão com suporte	UND.	10	34,00	340,00	
7	Bola de futebol de campo, em PU laminado, circunferência 68 - 70cm, 32 gomos, peso 410-450g, costurada à mão, câmara butil	UND.	60	94,50	5.670,00	
10	Bola de voleibol, costurada, peso aproximado 260 a 280g, composta em PVC -2,3mm, Base com uma camada de algodão, com câmara butil	UND.	10	68,00	680,00	
12	Bornal na Cor Preta, acabamento externo em alça de polipropileno de 25mm, bolso com fechamento em velcro	UND.	30	20,00	600,00	
15	Chuteira para futebol de campo, cabedal em couro, solado de borracha para maior aderência, solado todo costurado, numeração de 35 à 44	PAR	100	74,50	7.450,00	
22	Corde natural, torcida, 6mmx10m	UND.	10	20,00	200,00	
31	Medalha Bronze redonda, confeccionada em zamac	UND.	350	3,47	1.214,50	

(Handwritten signature)



000261

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

	em alto vácuo brilhante, com acabamento liso (sem poros), medindo 5,0 cm de diâmetro, 3,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal o logotipo do Evento ou Programa específico e no verso a inscrição. Passador com abertura de 2,0 cm para fita confeccionada em cetim, com 80 cm de comprimento e 1,5 cm de largura				
32	Medalha Ouro redonda, confeccionada em zamac em alto vácuo brilhante, com acabamento liso (sem poros), medindo 5,0 cm de diâmetro, 3,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal o logotipo do Evento ou Programa específico e no verso a inscrição. Passador com abertura de 2,0 cm para fita confeccionada em cetim, com 80 cm de comprimento e 1,5 cm de largura	UND.	350	3,47	1.214,50
33	Medalha Prata redonda, confeccionada em zamac em alto vácuo brilhante, com acabamento liso (sem poros), medindo 5,0 cm de diâmetro, 3,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal o logotipo do Evento ou Programa específico e no verso a inscrição. Passador com abertura de 2,0 cm para fita confeccionada em cetim, com 80 cm de comprimento e 1,5 cm de largura.	UND.	350	3,47	1.214,50
34	Rede de futebol de campo, fio 2mm, confeccionada em malha 15x15cm, corda trançada, material composto por polietileno de alta densidade, tratamento contra as ações (U.V), dimensões aproximadas (LxA) 7,50m X 2,50m de altura, incluindo-se mais 1m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior	PAR	10	198,00	1.980,00
35	Rede de futsal, fio 02, em seda, medindo aproximadamente 2,10 x 3,20m	PAR	20	100,50	2.010,00
37	Sacola para fardamento em nylon 600, 80x20	UND.	10	43,50	435,00
39	Tabuleiro de Xadrez, acompanhado das peças (sendo um kit na cor preta e o outro na cor branca) para montar o jogo	UND.	30	15,00	450,00
43	Troféu 40 cm de altura, base quadrada duas divisórias	UND.	30	40,50	1.215,00
44	Troféu 60 cm de altura, base quadrada duas divisórias	UND.	50	51,50	2.575,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA					28.298,50
EMPRESA:	SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA				
CNPJ:	05.904.217/0001-40	FONE/FAX: 3214-0024/3214-9581			
END.:	RUA LARANJEIRAS, Nº 423, CENTRO, ARACAJU, SE	E-MAIL: SERGISPORTE@INFONET.COM.BR			
REPRESENTANTE LEGAL:	GILTON MENEZES JUNIOR				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
2	Arco bambolê para ginástica	UND.	30	44,00	1.320,00
5	Bola de Basquete, composta em borracha, com bico removível, peso aproximado 300 - 320g, circunferência aproximada 560-590mm	UND.	5	47,00	235,00
6	Bola de borracha para iniciação, tamanho 12, Peso aproximado 350 - 370g	UND.	20	31,80	636,00
8	Bola de futsal, em PU, circunferência 62 - 70cm, peso aproximado 410-450g, costurada à mão, câmara butil	UND.	40	85,50	3.420,00



000262

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

9	Bola de Handebol, tipo oficial, de acordo com os padrões da CBH, revestimento em poliuretano, matrizada com 32 gomos, resistência para uso contínuo, acabamento PU, com câmara butil	UND.	10	107,80	1.078,00
11	Bomba para encher bolas, dupla ação, transparente, composição 100% pvc	UND.	6	27,50	165,00
14	Cartão para árbitro, com duas unidades, peso 30gr, tam. 11,5x7,5cm, confeccionado em PVC. (Amarelo e Vermelho)	UND.	20	5,37	107,40
16	Colchonete para ginástica, D40, dimensões aproximadas 98cm x 58cm x 4cm	UND.	30	38,50	1.155,00
18	Cone de agilidade, tipo chapéu chinês, confeccionado em material plástico, cores variadas	UND.	30	4,12	123,60
19	Cone para sinalização esportiva em PVC, para treinos, com 24 cm	UND.	30	6,95	208,50
21	Corda elástica	UND.	20	9,98	199,60
23	Cronômetro profissional, corpo em plástico, display de horário, calendário, alarme, lcd digital	UND.	20	34,50	690,00
24	Escada para treinamento de agilidade, composição: fitas de nylon / degraus em EVA; dimensão aproximada: 5,50 x 0,50 mts	UND.	10	92,32	923,20
25	Estojo de primeiros socorros, para guardar medicamentos e materiais, com divisórias adequadas para separar os medicamentos e aparatos	UND.	5	99,00	495,00
26	Faixa em elástico com o nome capitão	UND.	5	12,50	62,50
28	Jogo de Dominó	UND.	40	24,30	972,00
29	Kit frescobol, composto por duas raquetes confeccionadas em madeira e uma bola confeccionada em borracha	UND.	20	36,00	720,00
30	Luva para goleiro, Látex natural, com aquacontrol de 4 mm + 3 mm espuma, TAMANHOS: P, M, G.	PAR	30	62,00	1.860,00
36	Rede de voleibol, tipo oficial, com 3 lonas, fio 0,5mm, dimensões aproximadas (C x L): 9,00 x 1,00m	UND.	5	64,00	320,00
38	Tabuleiro de damas, acompanhado das vinte e quatro peças (sendo uma metade preta e a outra branca) para montar o jogo	UND.	40	11,10	444,00
40	Tatame em EVA, 28mm, 2x1 com encaixe	UND.	20	225,50	4.510,00
41	Tênis para futsal, cabedal em material sintético, com costura dupla nas laterais para maior durabilidade, solado borracha resistente que adere ao solo, palmilha EVA e tecido, forro têxtil interno com assimétrico. Numeração de 35 à 44	PAR	50	74,00	3.700,00
42	Troféu 1,20 cm de altura, base quadrada duas divisórias	UND.	30	390,24	11.707,20
VALOR GLOBAL DA EMPRESA					35.052,00